



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.338, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação do item 15, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.334 de 28 de junho de 2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal, e Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Altera o item 15, do art.1º, do Decreto Municipal nº 2.334 de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"15. Av. Julio Clovis de Lacerda, lote "Área Indivisa" da quadra "Indivisa", matricula nº 9.232, Livro nº 2 AM, Fls 023 de propriedade de Ivo Pereira de Moura e Outros com área a ser desapropriada de 53,61m², com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616468.8974 e Y=7829831.0183, seguindo com azimute 147°25'32" e distância 3,50m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616470.7810 e Y=7829828.0701, confrontando com Avenida Júlio Clovis Lacerda. Deste com azimute de 148°32'49" e distância 22,67m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616482.6101 e Y=7829808.7310, confrontando com Avenida Júlio Clovis Lacerda. Deste com azimute de 150°06'58" e distância 4,21m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616484.7077 e Y=7829805.0808, confrontando com Avenida Júlio Clovis Lacerda. Deste com azimute de 270°00'00" e distância 1,87m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616482.8371 e Y=7829805.0808, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 329°25'51" e distância 5,68m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616479.9479 e Y=7829809.9722, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste com azimute de 325°32'14" e distância 23,80m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=616466.4794 e Y=7829829.5962, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste com azimute de 59°32'20" e distância 2,81m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial, confrontando com área indivisa"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.334, de 28 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal